

PROJETO DE LEI N. 13.075/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a implantação de um Planetário no Município de Maringá.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo promoverá a implantação de um Planetário no Município de Maringá, nas proximidades do Parque do Japão, a fim de atender estudantes e o público em geral, como ferramenta pedagógica indispensável para o ensino básico da astronomia.

Parágrafo único. Entende-se como planetário o espaço público dotado de recursos que possibilitem a projeção do céu em uma tela hemisférica, permitindo a visualização de planetas e estrelas como vistos de qualquer ponto sobre a superfície da Terra e em qualquer época.

Art. 2.º A fim de permitir o acesso às informações sobre o Planetário e os fenômenos astronômicos, a Administração Municipal realizará, durante a semana, atividades voltadas aos estudantes dos diversos níveis da educação, e, aos finais de semana, eventos voltados ao público em geral.

Art. 3.º Para a consecução dos objetivos do programa, a Municipalidade buscará a colaboração de estagiários do curso de Geografia, mediante a celebração de convênios ou parcerias com instituições de ensino superior sediadas no Município de Maringá.

Art. 4.º Visando à implementação da medida prevista no artigo 1.º, o Chefe do Poder Executivo promoverá as alterações que se fizerem necessárias na legislação orçamentária do Município, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 5.º Havendo interesse, a Municipalidade poderá firmar convênios ou termos de cooperação com organismos estaduais ou federais para a consecução dos fins visados por esta Lei.



Art. 6.º Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Vereador-Autor



DA JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maringá – Paraná

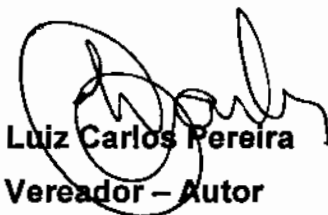
A presente propositura que encaminho para apreciação dessa Casa de Leis, tem o objetivo a implantação de um Planetário no Município de Maringá.

Atualmente existem aproximadamente 40 planetários instalados em cidades de médio e grande porte, de todas as regiões do país.

São espaços construídos dotados de salas que possuem uma cúpula no teto, e que através de equipamentos de projeção luminosa, permitem a visualização a movimentação dos astros no céu, os principais círculos celestes e constelações, além de fenômenos astronômicos como eclipses, rotação de planetas, meteoros etc.

Trata-se de uma ferramenta pedagógica indispensável e eficaz no ensino dedicado às crianças e jovens, bem como, na divulgação e na popularização da astronomia, servindo ainda como meio de reflexão e discussão sobre o papel da ciência e da tecnologia na sociedade e no meio ambiente.

Temos a convicção que com a criação desse espaço, haverá uma intensa procura pelos estudantes e pela população em geral, com o intuito de aprender mais sobre essa intrigante ciência que é a astronomia, trazendo assim o conhecimento para nossa realidade, promovendo sem dúvida, uma interação muito forte entre a ciência e o cidadão.


Luiz Carlos Pereira
Vereador – Autor